



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 540, de 1 de junho de 1971.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para a campanha de combate às muriquocas.

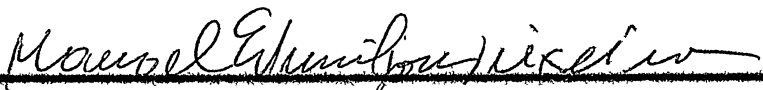
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao custeio dos serviços de combate às muriquocas na cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 1 de junho de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.



Maria Divina Silva

Secretária.